

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 49

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 89/49

INICIATIVA:

Vereador Alberto do Carmo

HISTÓRICO: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1950, uma verba de Cr\$ 60.000 00 (sessenta mil cruzeiros)

AUTUAÇÃO

dias do mês de agosto do ano de Aos trinta hum quarentaae nove , autúo o Projeto de Lei mil novecentos e oitenta e supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 <u>49</u>	_α 19	
Presidente: <u>Gerôncio Moreire de Souze</u>		
Vice-Presidente: <u>Sebastião Rosa</u>	Machado	
l° Secretário:		
2° Secretário:		

Projèto de Lei Nº

Orestes Moreira por mominisade. Cin 9-8-910 Hougel

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorisado a incluir no erçemento de 1950, uma verba de Cr.\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEI-ROS), quantia que será destinada aos serviços de renovação e ampliação da rêde de abastecimento d'agua, na séde do Dise vila de Vargem Alta.

JUSTIFICATIVA-

Tendo o Governo do Estado, entregue a prefeitura Municipal, os encanamentos que pertenciam a antiga serraria e que foi adquirida pelo mesmo Governo do Estado, suja rede de encanamentos vem servindo para abasteser som agua parte da população, embora precariamente, e, encontrando-se o mencionado encanamento em máu estado, ficando a população em falta do presioso liquido, sendo por isso, muito justo, que a prefeitura faça a remodelação e ampliação da rede já existente "para utiliadade pública", de modo que a população seja normalmente apasetecida, som um serviço d'agua perfeitamente regularisado.

Sala das Seções da Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Agosto de 1949.

Alberto de Carmo.

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1950, uma verba de 60 000,00 (sessenta mil cruzei-ros), que será destinada aos serviços de renovação e ampliação da rede de abastecimento d'água, na sede da vila de Vargem Alta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tendo o Govérno do Estado entregue a Prefeitura Municipal, os encanamentos que pertenceram a antiga serraria e que foi adquirida pelo mesmo Govérno do Estado, cuja rede de encanamentos vem servindo para abastecer com água, parte da população, embora precariamente, e encontrando-se o mencionado encanamento em mau estado, ficando a população em falta do precioso líquido, sendo por isto muito justo que a Prefeitura faça a remodelação e ampliação da rede já existente "para utilidade pública" de modo que a população seja normalmente abastecida, com um serviço d'água perfeitamente regularisado.

Sala das sessões, 31 de agôsto de 1949

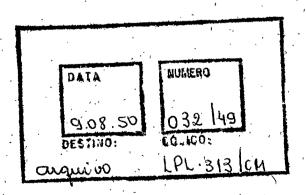
Alberto do Carmo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 89, DE 31 DE AGOSTO DE 1949, DE AUTORIA DO VEREADOR AIBERTO DO CARMO.

Substitua-se no art. 1º onde diz: "Fica o Poder Executivo autoriza-do a incluir no orçamento de 1950" para: "Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento de 1951".

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de agosto de 1950

Orestes Moreira



P